



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1118/2014

"Dispõe sobre o aluguel de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica instituída Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a alugar imóvel, localizado na Rua João de Souza Martins, 480, quadra 28 e lote 143 para abrigar o Conselho Tutelar do Município.

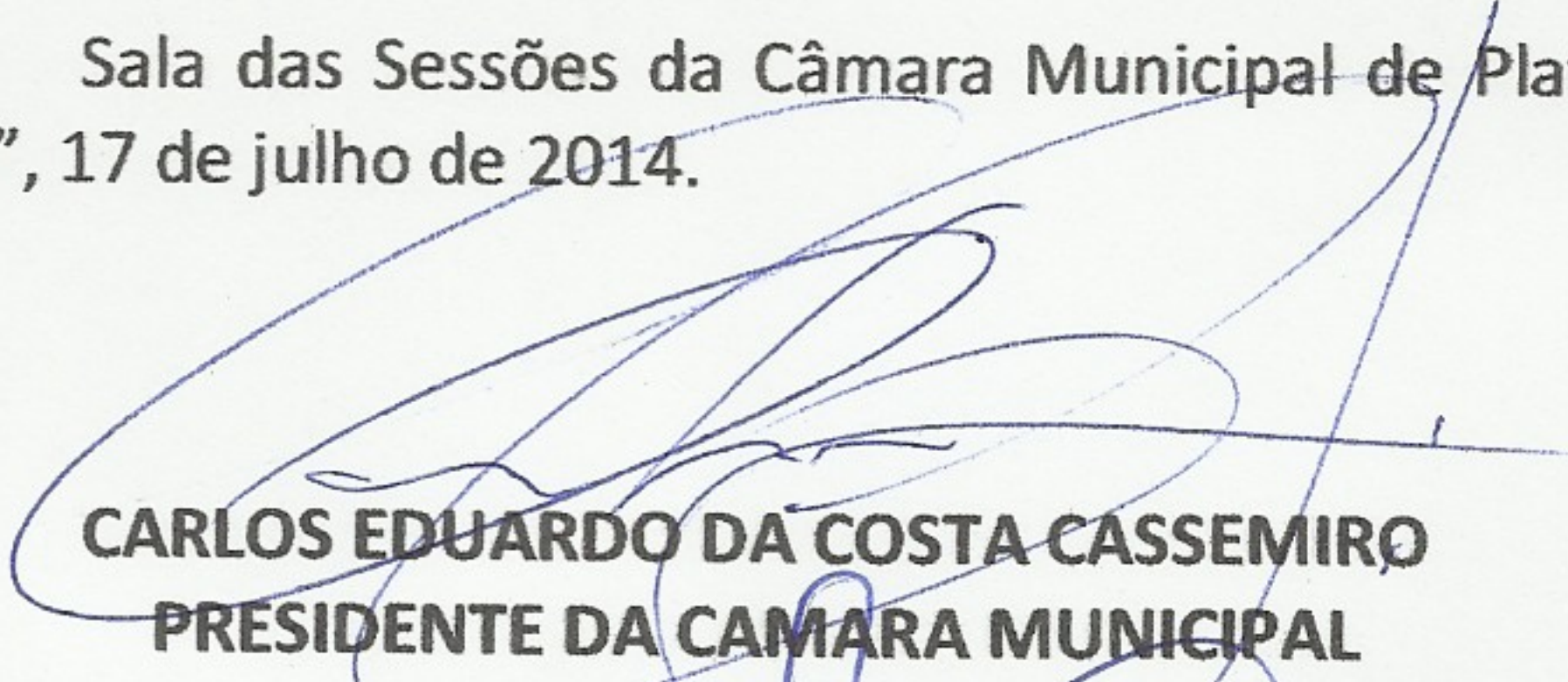
Art. 2º A Prefeitura Municipal pagará mensalmente o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao proprietário, Irineu de Azevedo Carro, pelo aluguel do Imóvel.

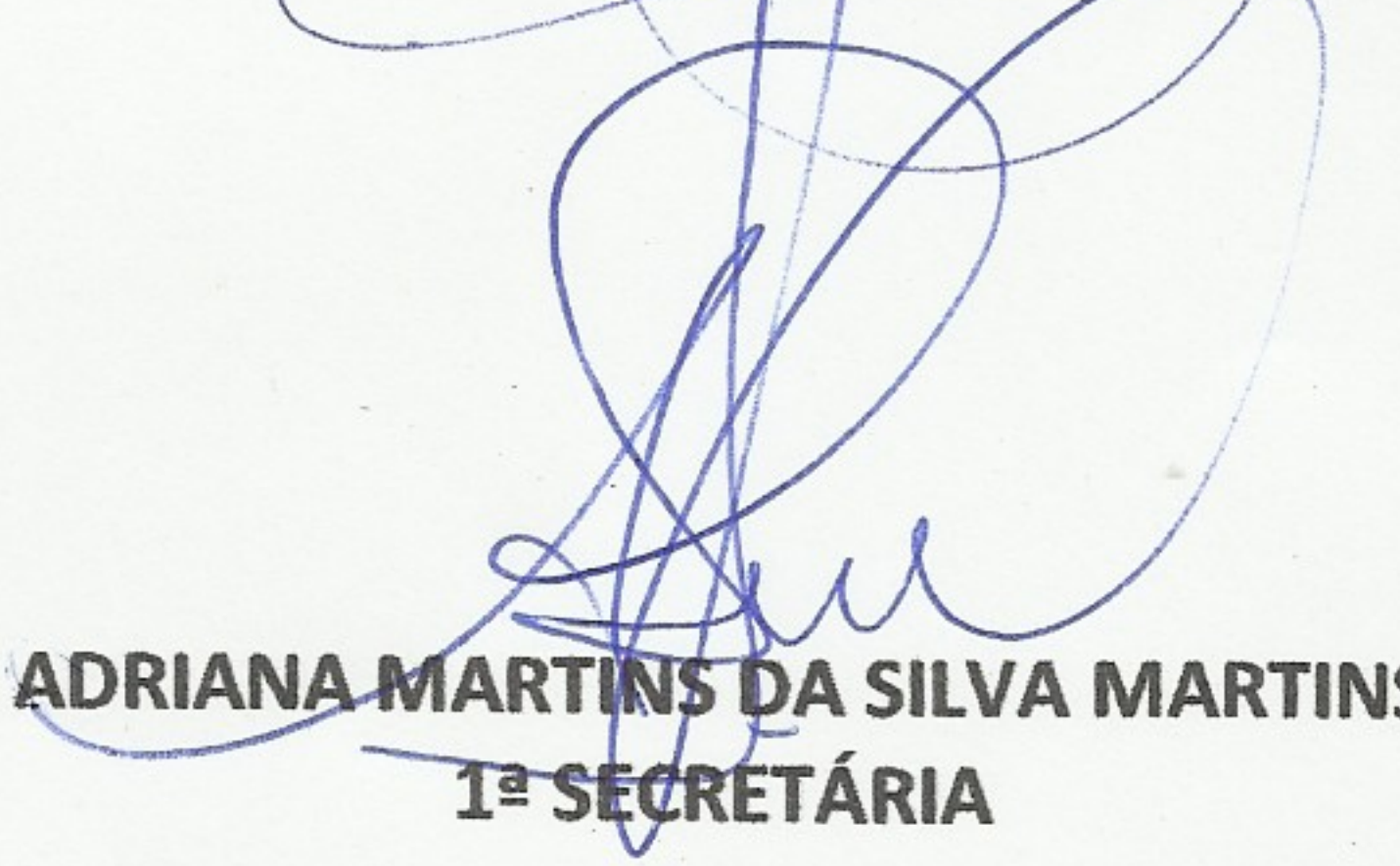
Art. 3º As despesas oriundas com a locação da área que trata esta Lei e com a manutenção do local correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 17 de julho de 2014.


CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA